

*** PARA USO DO DEPARTAMENTO (Comissão avaliadora)**

**** Para conhecimento dos candidatos sobre os critérios de avaliação**

ETAPA III – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO (PESO 2)			
ITEM	Discriminação	Pontuação	Conferência do avaliador
01	Resumo; Contextualização e problematização do tema; Objetivos; Procedimentos metodológicos a serem adotados; Cronograma de execução; Orçamento aproximado; Referências bibliográficas	5,0	
02	Adequação do projeto proposto à área de análises clínicas e toxicológicas	1,0	
03	Adequação do Projeto ao formato estabelecido pela Resolução N. 006/2019-UFSM e Instrução Normativa N. 001/2019-PRE/UFSM e ortográficas da língua portuguesa	0,5	
04	Clareza e pertinência dos objetivos do projeto	1,5	
05	Coerência do método e indicação de resultados e impactos esperados	1,0	
06	Qualidade da redação e componentes do projeto	1,0	
PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO			
O CANDIDATO DEVERÁ ALCANÇAR A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 07 (SETE) PONTOS DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 10 (DEZ) PONTOS.			
PONTUAÇÃO SOBRE PESO 2,0 (ETAPA III)			

ETAPA IV - AVALIAÇÃO DIDÁTICA (PESO 2)			
ITEM	ESTRUTURA DE AVALIAÇÃO DA PROVA	Pontuação	Conferência do avaliador
01	Organização e adequação do plano de aula ao ponto sorteado	2,00	
02	Planejamento, capacidade de comunicação clara e habilidade em passar o conteúdo de forma objetiva	5,00	
03	Conhecimento prévio, profundidade e atualização sobre o conteúdo	2,50	
04*	Adequação da exposição ao tempo previsto () Adequado () Inadequado	0,50	
* SUBTRAÇÃO DE 0,5 PONTOS DA NOTA ATRIBUÍDA À PROVA, PARA CADA PERÍODO DE ATÉ 5 (CINCO) MINUTOS A MAIS OU A MENOS DO INTERVALO DE TEMPO ESTIPULADO.			
PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO			
PONTUAÇÃO SOBRE PESO 2,0 (ETAPA IV)			

**PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA PELO CANDIDATO NAS TRÊS ETAPAS (TÍTULOS,
PROJETO E DIDÁTICA)**

--